

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Processo n.: @RLA 21/00791936

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias

de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional

Responsável: Espólio de Florindo Testoni Filho

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE Decisão n.: 435/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- **1.** Considerar regular o ato administrativo objeto do presente processo, relativo à solicitação e ao recebimento de diárias em final de semana e feriado pelo beneficiário Sr. Florindo Testoni Filho, no valor de R\$ 6.060,00, por intermédio das Notas de Empenho ns. 2009NE001082 e 2009NE000179.
- 2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 348/2022* e do *Parecer MPC n. 2193/2022*, ao Representante do espólio de Florindo Testoni Filho e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes- e Luiz Eduardo

Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

**locken** 

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente LUIZ EDUARDO CHEREM Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @RLA 21/00791936 Decisão n.: 435/2023 1